

Decisão nº 01/2018

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

Considerando:

- A necessidade do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura realizar despesas com passagens, hospedagens e diárias para composição de bancas de defesa;
- A demanda de docentes e discentes por auxílio para realização de suas pesquisas e para participação em eventos acadêmicos;
- O total de recursos de que o Programa dispõe para atender a todas as solicitações recebidas,

decide estabelecer os critérios que se seguem para a utilização dos recursos financeiros do PPG.

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PPG EM ESTUDOS DE LITERATURA

A aplicação dos recursos financeiros será dividida em tipos de despesas, a saber: custeio; atividades voltadas à titulação de mestres e doutores; atividades voltadas ao desenvolvimento acadêmico e à pesquisa; atividades voltadas à publicação e difusão de produção científica, sendo cada uma destas despesas contingenciada a um teto percentual dos recursos totais do Programa. A prioridade será para apoio da infraestrutura e funcionamento do Programa bem como para uso de docentes e discentes do PPG. Dentro do universo de docentes do PPG, a prioridade será para os docentes que não tenham bolsa de produtividade em pesquisa CNPq nível 1 ou Cientista do Nosso Estado/ Jovem Cientista do nosso Estado.

DESPESAS:

Custeio:

- Uso para apoio da infraestrutura, funcionamento e capacitação técnica do PPG;

- Uso para envio de membros da Coordenação e/ou representantes designados desta instância a reuniões que envolvam o PPG (CAPES, fóruns de coordenadores de PPGs, ANPOLL etc).

Participação de docentes externos ao PPG em bancas de defesa:

- Passagem aérea nacional exclusivamente para defesa de Tese, no limite anual de 1 (um) auxílio por orientador. Não será financiada passagem aérea para defesa de Dissertação, qualificação de Tese ou projeto de Dissertação;
- A concessão do auxílio obedecerá à ordem de solicitação do orientador, sendo estabelecido o prazo mínimo para esta solicitação de 30 (trinta) dias antes da data da defesa.

Participação de docentes do PPG em eventos científicos:

- Uso para apoio à participação de docentes em eventos científicos no país, através de passagens e/ou diárias, no limite de 1 (um) auxílio anual por docente;
- Uso para apoio à participação de docentes em eventos científicos no exterior, através de passagens ou diárias ou taxas de inscrição, no limite de 1 (um) auxílio anual por docente;
- Os apoios à participação de docentes em eventos científicos no país e no exterior não serão cumulativos;
- A concessão será definida por uma comissão julgadora após análise do mérito do pedido;
- O pagamento do auxílio será realizado, na forma de reembolso, após a apresentação do comprovante de participação no evento, com apresentação de trabalho, dos bilhetes de embarque, dos recibos de pagamentos da taxa de inscrição e dos demais documentos necessários à prestação de contas no PROEX.

Participação de discentes do PPG em eventos científicos:

- Uso para apoio à participação de alunos de Doutorado, exclusivamente, em eventos científicos no país, com apresentação de trabalho, através de passagens ou diárias ou taxas de inscrição, no limite de 1 (um) auxílio anual por orientador;
- A concessão será definida por uma comissão julgadora após análise do mérito do pedido;
- O pagamento do auxílio será realizado após a apresentação do comprovante de participação no evento, dos bilhetes de embarque, dos recibos de pagamentos da taxa de inscrição e dos demais documentos necessários à prestação de contas no PROEX.

Realização de eventos científicos:

- Uso para apoio a eventos científicos promovidos por docentes no âmbito do PPG, através de passagens nacionais e diárias a convidados, no limite de 1 (um) auxílio anual por docente;
- A concessão será definida por uma comissão julgadora após análise do mérito do pedido;

A solicitação de auxílios para a participação de docentes e discentes em eventos nacionais e internacionais, assim como para realização de eventos científicos no PPG, obedecerá ao seguinte calendário:

Solicitação	Resposta
Eventos de janeiro a março: até 30 de setembro do ano anterior	Em até 30 dias.
Eventos de abril a junho: até 10 de janeiro do ano corrente	
Eventos de julho a setembro: até 31 de março do ano corrente	
Eventos de outubro a dezembro: até 30 de junho do ano corrente	

Produção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos:

- Uso para apoio à Revista Gragoatá;
- Uso para apoio à publicação de livros selecionados para a Coleção Ensaios.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação, ouvida a comissão gestora.